



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO ROQUE

FORO DE SÃO ROQUE

1ª VARA CRIMINAL

Av. John Fitzgerald Kennedy, Centro - CEP 18130-510, Fone: 4712-2711 / 478, Sao Roque-SP - E-mail: saoroquecr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº **0000163-69.2016.8.26.0567**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito**
 Documento de Origem: **IP-Flagr. - 065/2015 - Delegacia de Polícia de São Roque**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Edson Ramos Bento**
 Vítima: **A Incolumidade Pública**
 Prazo para Cumprimento: **PRAZO LEGAL**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO FORO DE SÃO ROQUE DA DE SÃO ROQUE

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOROCABA SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Flavio Roberto de Carvalho, MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Criminal do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR no dia e hora que Vossa Excelência houver por bem designar, com prévia comunicação a este Juízo, **INTIMANDO-SE** o(a)s réu(é)(s), a fim de participar(em) de audiência em que lhe(s) será apresentada a proposta do Ministério Público de suspensão condicional do processo pelo prazo de 2 anos, mediante condições a serem cumpridas, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9099/95. Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)s de seu advogado e, na sua falta, ser-lhe(s)-á(ão) nomeado defensor dativo. Proceda-se, ainda, à **CITAÇÃO** do (a) réu do inteiro teor da denúncia, cuja cópia segue anexa.

A FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS DEVERÁ SER FEITA NO JUÍZO DEPRECADO

ADVERTÊNCIAS: 1- Artigo 367 do Código de Processo Penal - "O Processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo"; 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [iemt9a] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S) E INTIMADA(S): Edson Ramos Bento, Rua Giuseppina Cagliari, 78, Central Parque Sorocaba - CEP 18051-020, Sorocaba-SP, CPF 044.967.568-89, RG 11.924.726, nascido em 07/05/1963, de cor Branco, Solteiro, Brasileiro, natural de São Paulo-SP, Vendedor, pai ANTONIO BENTO RAMOS, mãe ELZA RAMOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO ROQUE

FORO DE SÃO ROQUE

1ª VARA CRIMINAL

Av. John Fitzgerald Kennedy, Centro - CEP 18130-510, Fone: 4712-2711 / 478, Sao Roque-SP - E-mail: saoroquecr@tjsp.jus.br

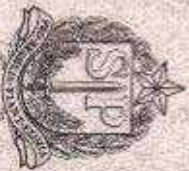
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADVOGADOS: Nome do Advogado da Parte Terceira Principal << Nenhuma informação disponível >>, OAB Nº OAB do Advogado da Parte Terceira Principal << Nenhuma informação disponível >>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Roque, 21 de fevereiro de 2017. Paulo Henrique Sanchez, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO ROQUE/SP

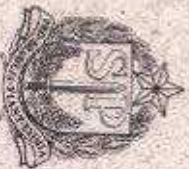
Autos n.º 171/2016 (0000163-69.2016.8.26.0567)

Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que, no dia 30 de janeiro de 2016, por volta das 19h30min, na Rodovia SP 270, altura do km 60, Jardim Villaca, nesta cidade e comarca de São Roque/SP, **EDSON BENTO RAMOS**, qualificado a fls. 09, conduziu veículo automotor com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool.

Conforme o apurado, na data dos fatos, após a ingestão de álcool, **EDSON**, embriagado e, em consequência, com a capacidade psicomotora alterada, passou a conduzir o veículo MMC/Pajero TR4, placas JXW-8868-Sorocaba-SP, pela Rodovia SP 270, quando, na altura do km 60, foi abordado por policiais militares rodoviários por transitar com velocidade muito baixa para a referida via.

Durante a abordagem, os agentes públicos perceberam que o denunciado apresentava nítidos sinais de embriaguez alcoólica, tais como: forte odor etílico, olhos avermelhados e voz pastosa.

Submetido espontaneamente ao teste de etilômetro, as análises revelaram resultado positivo para álcool etílico na concentração de 0,88 miligramas de álcool por litro de ar alveolar expelido, conforme resultado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

acostado a fls. 16, acima da concentração estabelecida pela lei 9.503/97, no art. 306, § 1º inciso I, qual seja, não pode haver concentração igual ou superior a 0,3 miligramas de álcool por litro de ar alveolar.

Interrogado perante a I. Autoridade Policial, EDSON confirmou ter ingerido bebidas alcóolicas (uisque e cerveja) antes de assumir a direção do veículo automotor (fls. 06).

Diante do exposto, DENUNCIO EDSON BENTO RAMOS como incurso nos art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, e requereu que, recebida e autuada esta, instaure-se o devido processo legal, nos moldes dos artigos 396 e seguintes do Estatuto Processual Penal, citando-se o denunciado para apresentação de resposta escrita e prosseguindo-se nos demais termos do processo, a fim de que, julgado, venha a ser condenado pela infração que cometeu, ouvindo-se, oportunamente, as testemunhas a seguir arroladas:

Rol de testemunhas:

1. Marcelo Barba (Policial Militar – Sorocaba) – fls. 03; e
2. Matheus Rodrigues dos Santos (Policial Militar – São Roque) – fls. 05.

São Roque, 11 de fevereiro de 2016.

SUZANA PEYRER-LAINO FICKER
Promotora de Justiça

Letícia Câmara
Assistente Jurídico



MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos n.º 171/2016 (0000163-69.2016.8.26.0567)

Mertíssimo Juiz,

1-) Ofereço denúncia em separado, em 02 (duas) laudas, digitadas e rubricadas no anverso, contra **EDSON BENTO RAMOS**.

2-) Presentes os requisitos legais, proponho ao réu o benefício da **SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO** por 02 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições legais do art. 89, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei n.º 9.099/95, sugerindo, ainda, como condição judicial art. 89, § 2º, prestação pecuniária, destinando-se o valor da fiança recolhida em favor de entidade benficiente da comarca, requerendo a designação de audiência para oferta do benefício.

São Roque, 14 de fevereiro de 2016.

SUZANA PEYRER LAINO FICKER
Promotora de Justiça

1ª Câmara
Assistente Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO ROQUE

FORO DE SÃO ROQUE

1ª VARA CRIMINAL

Av. John Fitzgerald Kennedy, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Centro

CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP

Telefone: 4712-2711 / 478 - E-mail: saoroquecr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000163-69.2016.8.26.0567**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito**
 Autor: **Justiça Pública**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Flávio Roberto de Carvalho**

Vistos.

Os elementos contidos nos autos demonstram a materialidade e indícios de autoria. Presentes, portanto, os requisitos legais, **recebo** a denúncia de fls. 01/02 oferecida pelo Ministério Público em face de **EDSON BENTO RAMOS**. Procedam-se às anotações necessárias.

Como o réu preenche os requisitos legais foi proposta pelo Ministério Público as condições previstas no art. 89, §1º, incisos II, III, e IV, da Lei 9.099/95, além de prestação pecuniária, destinando-se o valor recolhido a título de fiança em prol de entidade beneficente, bem como a obrigatoriedade de recolhimento ao domicílio todos os dias até as 21:00 horas, com exceção de trabalho ou estudo comprovado, acrescentando que o comparecimento é **mensal**.

Depreque-se a realização da audiência para oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo ao réu, bem como a fiscalização caso haja acordo.

O réu deverá ser citado e intimado da proposta acima devendo comparecer à audiência a ser designada, consignando no mandado que, caso não aceite(m) a proposta, deverá oferecer defesa no prazo de 10 dias e que deverá ser acompanhado de um defensor(es).

Int. Ciência ao Ministério Público.

Sao Roque, 15 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Sorocaba
 FORO DE SOROCABA
 3ª VARA CRIMINAL
 Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba3cr@tjsp.jus.br

DESPACHO-OFÍCIO

Processo nº: **0005203-87.2017.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Realização de Audiência**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **EDSON RAMOS BENTO**

Referência: Processo nº 0000163-69.2016.8.26.0567 - Vosso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniella Camberlingo Querobim

Vistos. **(CARTA PRECATÓRIA - 2017/000455)**

- 1) Cumpra-se.
- 2) Designo o **dia 17 de maio p.f., às 14:00 horas** para audiência, oportunidade em que o acusado manifestará aceitação ou renúncia à proposta de suspensão condicional do processo formulada pelo Ministério Público.
- 3) Intime-se o acusado.
- 4) Comunique-se ao juízo deprecante a distribuição e a data da audiência, servindo o presente de ofício.
- 5) Dê-se ciência ao Ministério Público.

Sorocaba, 14 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Excelentíssimo(a)
 Juiz(a) de Direito da 1 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO ROQUE SP
 E-mail do Juízo Deprecante: saoroquecr@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

3ª VARA CRIMINAL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:

(15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba3cr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0005203-87.2017.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Realização de Audiência**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **EDSON RAMOS BENTO**

CERTIFICA-SE, que em 15/03/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos.(CARTA PRECATÓRIA - 2017/000455)Cumpra-se.Designo o dia 17 de maio p.f., às 14:00 horas para audiência, oportunidade em que o acusado manifestará aceitação ou renúncia à proposta de suspensão condicional do processo formulada pelo Ministério Público.Intime-se o acusado.Comunique-se ao juízo deprecante a distribuição e a data da audiência, servindo o presente de ofício.Dê-se ciência ao Ministério Público.

Sorocaba, (SP), 15 de março de 2017

MARINA BETTI VIANA DE CARVALHO

De: MARINA BETTI VIANA DE CARVALHO
Enviado em: quarta-feira, 15 de março de 2017 11:49
Para: SAO ROQUE - OFICIO CRIMINAL
Assunto: Despacho ofício - Carta precatória nº 5203-87
Anexos: Despacho ofício 5203-87.pdf

Controle:	Destinatário	Entrega
	SAO ROQUE - OFICIO CRIMINAL	Entregue: 15/03/2017 11:49

Encaminho o despacho-ofício anexo para ciência.

Att,



MARINA BETTI VIANA DE CARVALHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Criminal

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 - Jardim do Paço - Sorocaba/SP - CEP: 18087-080

Tel: (15) 3228-5148 - Ramal 220

E-mail: marinabvc@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
3ª VARA CRIMINAL
 RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0005203-87.2017.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Realização de Audiência**
 Documento de Origem: -
 Réu: **EDSON RAMOS BENTO**
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: **602.2017/020327-6**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) e intimada(s)::

Réu: **EDSON RAMOS BENTO**, Rua Giuseppina Cagliero, 78, Central Parque Sorocaba - CEP 18051-020, Sorocaba-SP, nascido em 07/05/1963, Brasileiro, natural de São Paulo-SP, pai ANTONIO BENTO RAMOS, mãe ELZA RAMOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Criminal do Foro de Sorocaba da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Camberlingo Querobim, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO, no(s) endereço(s) indicado(s) ou onde for(em) encontrado(s), da(s) pessoa(s) acima indicada(s), do inteiro teor da denúncia, cuja cópia segue anexa. Proceda também à

INTIMAÇÃO, para que compareça(m) à **audiência de Suspensão Processo Penal (Lei 9.099/95)** designada para o dia **17/05/2017 às 14:00h**, sala Sala de Audiência da 3ª. Vara Criminal, no endereço descrito no cabeçalho, em que lhe(s) será apresentada a proposta do Ministério Público de suspensão condicional do processo, mediante condições a serem cumpridas, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9099/95. Deverá(ão) comparecer acompanhado(s) de advogado e, na falta, ser-lhe(s)-á(ão) nomeado defensor dativo.

ADVERTÊNCIA: 1- Artigo 367 do Código de Processo Penal - "O Processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo". **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sorocaba, 15 de março de 2017. Marcos Massuia, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

3ª VARA CRIMINAL

RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

60220170203276



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0005203-87.2017.8.26.0602**

Foro: **Foro de Sorocaba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **15/03/2017 17:06**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Teor do Ato: **Vistos.(CARTA PRECATÓRIA - 2017/000455)Cumpra-se.Designo o dia 17 de maio p.f., às 14:00 horas para audiência, oportunidade em que o acusado manifestará aceitação ou renúncia à proposta de suspensão condicional do processo formulada pelo Ministério Público.Intime-se o acusado.Comunique-se ao juízo deprecante a distribuição e a data da audiência, servindo o presente de ofício.Dê-se ciência ao Ministério Público.**

São Paulo, 15 de Março de 2017

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

3ª VARA CRIMINAL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:
(15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba3cr@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005203-87.2017.8.26.0602**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Criminal - Realização de Audiência**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **EDSON RAMOS BENTO**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Janete Maria Ribeiro Saraiva (25703)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2017/020327-6 no dia 20 de março de 2017 por volta das 15h30 me dirigi à Rua Giuseppina Cagliero, nº 78 - Central Parque Sorocaba (CEP 18051-020) - Sorocaba/SP encontrando o imóvel fechado, fui posteriormente informada por Gabriel que reside no local há muito tempo e desconhece o réu EDSON RAMOS BENTO. Diante do exposto, baixo o presente, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 22 de março de 2017.

01 cota



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
3ª VARA CRIMINAL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba3cr@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0005203-87.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Realização de Audiência**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **EDSON RAMOS BENTO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniella Camberlingo Querobim

Vistos.

1. Diante da certidão retro, devolva-se a presente carta precatória ao juízo deprecante com nossas homenagens.
2. Cancele-se da pauta a audiência designada a fls. 07.

Sorocaba, 27 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

3ª VARA CRIMINAL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:
(15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba3cr@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0005203-87.2017.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Realização de Audiência**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **EDSON RAMOS BENTO**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compareceu em Cartório o réu Edson Ramos Bento informando seu endereço residencial correto: Rua Giuseppina Cagliero, 71 apto 31, Central Parque Sorocaba. Intimei-o a comparecer à Audiência de Proposta de suspensão do processo designada para o dia 17/05/2017 às 14:00h. Nada Mais. Sorocaba, 28 de março de 2017. Eu, ____, Hermas de Campos Filho, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Sorocaba
 FORO DE SOROCABA
 3ª VARA CRIMINAL
 Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
 CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
 Telefone: (15) 3228-5148 - E-mail: sorocaba3cr@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0005203-87.2017.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Realização de Audiência**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **EDSON RAMOS BENTO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniella Camberlingo Querobim

Vistos.

Diante do comparecimento espontâneo do acusado (fls. 15), aguarde-se a audiência designada (fls. 17).

Sorocaba, 29 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

3ª VARA CRIMINAL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP
- E-mail: sorocaba3cr@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR

Processo nº: **0005203-87.2017.8.26.0602 - Ctrl.: 2017/000455**
Classe - Assunto **Carta Precatória Criminal - Realização de Audiência**

Réu: **EDSON RAMOS BENTO**
Processo de Origem: 0000163-69.2016.8.26.0567 - 1 VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE SÃO ROQUE SP - Sao Roque

Aos 17 de maio de 2017, às 14:00h, na sala de audiências da 3ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr^(a) Daniella Camberlingo Querobim, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de instrução nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas as partes pelo porteiro dos auditórios, deu ele a sua fé de estarem presentes: o(a) Dr^(a) MARA SILVIA COUTINHO RIBEIRO, Promotor(a) de Justiça; o(a) Defensor(a) Pública, Dr^(a) LEILA BADRA FREITAS E SILVA; bem como o(s) réu(s) EDSON RAMOS BENTO. Iniciada a audiência, pela MM. Juíza de Direito foi dito que, havendo na carta precatória proposta de suspensão condicional do processo (fls. 05/06), consultava o(a) acusado(a) e seu Defensor a respeito, tendo eles dito que **aceitavam** as condições propostas pelo Ministério Público. Pela MM. Juíza foi dito que: "Diante da aceitação do benefício ora proposto, devolva-se a presente carta precatória ao juízo deprecante para eventual homologação.". NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes presentes, vai devidamente assinado eletronicamente pela MM. Juíza. NADA MAIS. Eu, Renata Almeida, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

MARINA BETTI VIANA DE CARVALHO

De: MARINA BETTI VIANA DE CARVALHO
Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 17:56
Para: SAO ROQUE - OFICIO CRIMINAL
Assunto: Devolução de carta precatória 5203-87
Anexos: Senha do Processo [0005203-87.2017.8.26.0602].pdf

Controle:	Destinatário	Entrega
	SAO ROQUE - OFICIO CRIMINAL	Entregue: 18/05/2017 17:56

Prezados senhores,

Devolvo a carta precatória 5203-87 cumprida positiva, para instrução dos vossos autos nº 0000163-69.2016.8.26.0567.
 Senha de acesso anexa.

Att,



MARINA BETTI VIANA DE CARVALHO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Criminal

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 - Jardim do Paço - Sorocaba/SP - CEP: 18087-080

Tel: (15) 3228-5148 - Ramal 220

E-mail: marinabvc@tjsp.jus.br